



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE REGENTE FEIJÓ

Rua José Gomes N.º 558 - Caixa Postal, 138 - Fones: (0182) 42-1221 e 42-1222
CEP 19.570 — REGENTE FEIJÓ — ELISMAR CARVALHO BETINE
S.P. Oficial Interino



CERTIFICO e dou fê que o(a) presente Lei se encontra registrado no Livro 02 de 1992.
Regente Feijó - SP.
OFICIAL DO REGISTRO CIVIL
ELISMAR CARVALHO BETINE
Oficial Interino

LEI Nº 1.627/92

FOUAD YOUSSEF MAKARI, Prefeito Municipal de Regente Feijó, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou com emendas, e ele promulga e sanciona a seguinte Lei:

ART. 1º- Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir na Contadoria Municipal, um crédito suplementar no valor - Cr\$ 775.000.000,00 (SETECENTOS E SETENTA E CINCO MILHÕES DE CRUZEIROS), destinados as seguintes dotações orçamentárias:

<u>LEGISLATIVO (Cart. 01 e 04)</u>	
<u>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA CORPO LEGISLATIVO E SECRETARIA</u>	
01010021.01-3111-Pessoal Civil (cart. 01).....	120.000.000,00
01010212.02-3111-Pessoal Civil (cart. 04).....	55.000.000,00
<u>EXECUTIVO (Cart. 09,11)</u>	
<u>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 1 GABINETE DO PREFEITO</u>	
03070202.03-3111-Pessoal Civil.....	100.000.000,00
-3132-Outros Serv.Terc.Enc.....	20.000.000,00
<u>FINANÇAS (Cart. 23)</u>	
<u>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 2 CONTABILIDADE</u>	
13080322.05-3132-Outros Serv.Terc.Enc.....	10.000.000,00
<u>ENSINO (Cart. 27,29,30)</u>	
<u>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 1 ENSINO DE 1º GRAU</u>	
08421882.08-3111-Pessoal Civil.....	50.000.000,00
-3120-Material de Consumo.....	100.000.000,00
-3132-Outros Serv.Terc.Enc.....	100.000.000,00
<u>ENCARGOS GERAIS (Cart. 65)</u>	
<u>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 1 ASSIST. E PREV.</u>	
15814862.22-3132-Outros Serv.Terc.Enc.....	50.000.000,00
<u>SERV. MUNICIPAIS (Cart. 53)</u>	
<u>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 3 RUAS E PRAÇAS</u>	
10603282.16-3132-Outros Serv.Terc.Enc.....	50.000.000,00
<u>TRANSPORTE (Cart. 71,72)</u>	
<u>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 1 SERV.MUNIC.ESTR.RODAGEM</u>	
16885311.02-3120-Material de Consumo.....	100.000.000,00
-3132-Outros Serv.Terc.Enc.....	20.000.000,00
T O T A L	775.000.000,00

ART. 2º- O valor do presente crédito será coberto com o produto de excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício.

ku.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE REGENTE FEIJÓ

Rua José Gomes N.º 558 - Caixa Postal, 138 - Fones: (0182) 42-1221 e 42-1222
CEP 19.570 — REGENTE FEIJÓ — S.P. ELISMAR CARVALHO BETINE
Oficial Interino

ART. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação
ou revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE REGENTE FEIJÓ, 27 DE NOVEMBRO DE -
1.992.


FOUAD YOUSSEF MAKARI
PREFEITO MUNICIPAL


EDER CANZIANI
SECRETÁRIO